



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 14/85

Suplementa dotações orçamentárias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

**D E C R E T A | =**

Artigo 1º. - Com os recursos de excesso de arrecadação verificado, fica aberto crédito suplementar na quantia de c\$. 150.000.000, (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias seguintes:-

001 - Câmara de Vereadores

010 - Câmara de Vereadores

010100.2 - Manutenção de Atividades

Ficha 008 4120 - Equip. Mat. Permanente.....C\$. 10.000.000,

010 - Gabinete do Prefeito

110 - Secretaria Administrativa

Ficha 011 0522137.2 Manutenção de At. dos Serv. de FM e TV

Ficha 011 - 3120 - Material de Consumo.....C\$. 50.000.000,

Ficha 012 - 3130 - Serv. de Terc. e Encargos.....C\$. 50.000.000,

Ficha 013 - 4120 - Equip. Mat. Permanente.....C\$. 40.000.000,

Total.....C\$. 150.000.000,

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 10 de setembro de 1.985.

---

Mario de Oliveira Dias  
Presidente

Reg. no livro próprio  
data supra.

---

Amilton Moraes - Of. Adm.